

**DECRETO Nº 581/2018****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
23	1158	3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
374	1000	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.201	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
300	1158	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
371	1000	3.3.90.14.	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
373	1000	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de setembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
 Prefeito Municipal